ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3113 em 08 / 12 / 2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2020

APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 062/2019-Pleno, Acórdão nº 366/2019-Pleno e Relatório, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 1.529/2017-TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao período de 1º de janeiro a 10 de novembro do exercício financeiro de 2016 estão em condições de merecer a aprovação com ressalvas; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis de acordo com o Parecer nº 208/2020 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 052/2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo referentes ao período de 1º de janeiro a 10 de novembro do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do **ex-Prefeito José Luiz Rover**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EGL/V.C.B.